



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº.13/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 13/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 QUE NESTE ATO CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS E A EMPRESA **CICERO JOSE MENDES LEITE EPP.**

Aos 01(UM) dia do mês de FEVEREIRO do ano de 2016, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº. 11.367.491/0001-20 com endereço administrativo à PÇ MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, Centro NEÓPOLIS/SE, representada pelo Sr Secretário Municipal de Saúde o Sr **ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS**, brasileiro, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54 localizada à Rua Gararu nº 958 – Suíssa/ Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário **CICECO JOSE MENDES LEITE** CPF Nº 654.224.065-91, doravante denominada **CONTRATADA**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborados de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 013/2015**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO LOCAL E DATA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS – SE**, aos 01(um) dia do mês de FEVEREIRO do ano de 2016.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes no art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do Pregão com base no inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93.

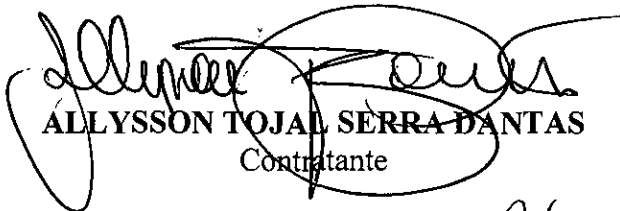
CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

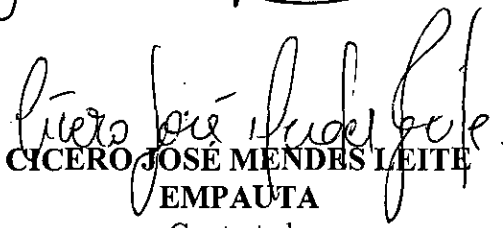

1



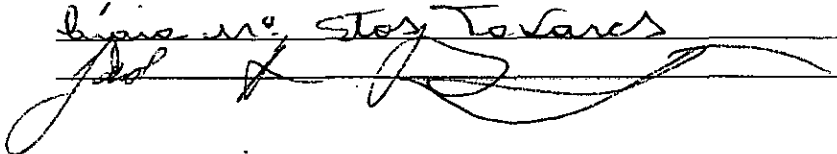
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NEOPOLIS (Se), 01 DE fevereiro DE 2016.


ALLYSSON TOJAL SERRA-DANTAS
Contratante


CICERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPAUTA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Stoy Tavares